



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



SOLICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Pradópolis, 03 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CEP 14850-029

Assunto: Contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Senhor Presidente,

Venho com o devido acato e respeito à presença de Vossa Excelência **SOLICITAR** a abertura de processo administrativo de aquisição para a Contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Esses serviços são fundamentais para a conformidade com a legislação de segurança contra incêndios, garantindo atendimento aos requisitos estabelecidos pelas autoridades competentes. Além disso, a recarga periódica dos extintores é medida preventiva crucial para prevenir incêndios e permitir uma resposta eficaz em caso de emergência.

O treinamento da brigada de incêndio prepara os colaboradores para agir com segurança em emergências, protegendo vidas e reduzindo danos. Investir nessas medidas não apenas protege as pessoas presentes no edifício, mas também resguarda o patrimônio contra possíveis danos irreparáveis em caso de incêndio.

A segurança e proteção dos ocupantes e do patrimônio da Câmara Municipal de Pradópolis são fundamentais. Portanto, a contratação desses serviços é crucial para garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação.

Diante do exposto e considerando a demanda ainda presente, sugiro a aquisição dos itens em tela nas seguintes quantidades:

ITEM:	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Extintor manual de pó químico seco BC - Capacidade de 4 kg.	13 unidades
02	Extintor manual de água pressurizada - Capacidade de 10 litros.	13 unidades
03	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - Capacidade de 6 kg.	02 unidades



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
03
PRADÓPOLIS

04	Treinamento e formação para atualização de brigada de incêndio para aproximadamente 11 (onze) servidores.	01 unidade/serviço
----	---	--------------------

Certo de poder contar com a Vossa atenção e compreensão termino com votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ADRIANO ROBERTO LOPES

Diretor Administrativo





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Determino, de acordo com a orientação contida no caput e no §1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 015/2025 da Câmara Municipal de Pradópolis, que a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) desta Casa de Leis conduza os procedimentos necessários ao bom andamento deste processo.

Determino, por fim, que, se atendidos os requisitos exigidos na referida Lei Federal e na Resolução nº 013/2022, que regulamenta o processo de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pradópolis – SP, o Processo Administrativo de Aquisição seja realizado por Dispensa de Licitação.

Pradópolis, 03 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1849 - Ano 2025

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 015/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo - Agente de Contratação;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista - Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

II - Membros suplentes:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa - Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar - Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial



Nº 1849 - Ano 2025

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Fiscal de Contratos;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membro titular da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculado ao Controle de Patrimônio, o seguinte servidor:

I - Membro titular:

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, Procurador Jurídico – Patrimônio;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Patrimônio.

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Almoxarifado;

II - Membro suplente:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Almoxarifado.

Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os art. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 010/2024 e 013/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 16 de abril de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE OUVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL E DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para proporcionar a interlocução entre a Câmara Municipal de Pradópolis e a sociedade, como um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade que



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpmadopolis.domeletronico.com.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que dar-se-á início ao **Processo Administrativo de Aquisição nº 019/2025**, para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Para tanto, a partir desta data, a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) procederá com as devidas cotações de preços, a fim de constatar a proposta mais vantajosa para a aquisição/contratação do objeto em questão, nos estritos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme determinação do Presidente desta Casa Legislativa.

Pradópolis, 03 de novembro de 2025.



RÉGIS BORGES
Agente de Contratação





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO PESQUISA DE PREÇOS

Certifico e dou fé que realizei pesquisa de preços no intuito de obter-se o valor médio estimado para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, possibilitando a realização do procedimento de manifestação de interesse, nos termos do §3º, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS
COMEFOGO COMEFOGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA EPP CNPJ: 52.919.909/0001-41 Data: 03 de novembro de 2025 - Contato: Ana Paula Telefone: (16) 3612-6550 – Cidade: Ribeirão Preto
RIBER FIRE RIBER FIRE COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA ME CNPJ: 18.733.473/0001-63 Data: 05 de novembro de 2025 - Contato: Alex Lourenço Telefone: (16) 3235-5974 – Cidade: Ribeirão Preto
LIDER EXTINTORES LIDER - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME CNPJ: 13.378.783/0001-93 Data: 03 de novembro de 2025 - Contato: Fabiana Telefone: (16) 3967-2656 – Cidade: Ribeirão Preto
MAX MAX COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME CNPJ: 60.711.827/0001-35 Data: 04 de novembro de 2025 - Contato: Rafaela Telefone: (16) 3203-2922 – Cidade: Sertãozinho
M2A M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME CNPJ: 56.883.803/0001-96 Data: 07 de novembro de 2025 - Contato: Maiara Telefone: (16) 99261-9991 – Cidade: Sertãozinho



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



EMPRESAS	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04
COMEFOGO	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 1.300,00
RIBER FIRE	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 180,00	R\$ 1.540,00
LIDER EXTINTORES	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 130,00	-
MAX	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 130,00	-
M2A	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 90,00	R\$ 630,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 54,00	R\$ 52,60	R\$ 128,00	R\$ 1.156,67
VALOR MÉDIO TOTAL	R\$ 702,00	R\$ 683,80	R\$ 256,00	R\$ 1.156,67

Diante do exposto, obteve-se como **valor total médio** para a contratação em epígrafe a importância **R\$ 2.798,47** (dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Pradópolis, 10 de novembro de 2025.


JEAN CESAR COLETI

Membro da Equipe de Apoio de Contratação



licitacao@pradopolis.sp.leg.br

De: Líder Extintores <liderextintores@uol.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:43
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RE: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis
Anexos: CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.pdf

Boa tarde!

Segue orçamento para suas providencias,aguardo retorno.

att.
Fabiana.

 **LÍDER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**
FONES: (16) 3967-2656 - 3967-2555
WHATSAPP: (16) 99102-2215
INSTAGRAM: @liderextintoresrp

De: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Enviada: 2025/11/03 16:30:41
Para: liderextintores@uol.com.br
Assunto: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

 Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar proposta de preço para:

- Recarga de 28 unidades de extintores de incêndio, **a base de troca**, a serem entregues na Câmara Municipal de Pradópolis.

Quantidade e descrição dos itens:

- 13 unidades - Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg,



LIDER EXTINTORES

Av. Barão do Bananal, nº1760 Bairro Jardim Anhanguera
Ribeirão Preto – SP CEP: 14092-000
Fones: (16) 3967-2656 – 3967-2555
Email: liderextintores@uol.com.br
Cnpj: 13.378.783/0001-93
IE: 582.537.772.116



Ribeirão Preto, 03 de novembro de 2025

AC CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

DESCRIÇÃO/TIPO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
EXTINTOR AP 10 LT BASE DE TROCA	13	50,00	650,00
EXTINTOR PQS 4 KG BASE DE TROCA	13	60,00	780,00
EXTINTOR CO2 6 KG BASE DE TROCA	02	130,00	260,00
TOTAL			R\$ 1.690,00

- Todos os serviços serão executados conforme Normas do **INMETRO** e do **CORPO DE BOMBEIROS**.
- **Assistência Técnica: Permanente.**
- **Garantia do serviço: 01 ano.**
- **Condições de Pagamento; DEPOSITO 28 DIAS.**
- **Prazo de entrega: A COMBINAR.**
- **Validade da proposta; 05 DIAS**

OBS: Estamos à disposição para esclarecimento e aproveitamos para informar que somos uma Empresa regulamentada sob as NOVAS NORMAS DO IPEM.

Registro INMETRO nº 5147

Agradecemos desde já a oportunidade
Atenciosamente;
Fabiana.

Em caso de aprovação favor retornar assinado via fax ou email

APROVAÇÃO: _____ **DATA:** _____

De: Max Extintores <maxextintores01@outlook.com>
Enviado em: terça-feira, 4 de novembro de 2025 10:18
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RE: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis
Anexos: O-020815.pdf

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo orçamento.

Aguardamos aprovação.

Atenciosamente,
Rafaela
MAX EXTINTORES

MAX
COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
35 ANOS



maxextintores01@outlook.com



(16)9.9609-0251



(16)3942-4606 / 3942-9163



@maxextintores01

Sertãozinho - São Paulo

De: licitacao@pradopolis.sp.leg.br <licitacao@pradopolis.sp.leg.br>

Enviado: terça-feira, 4 de novembro de 2025 09:15

Para: maxextintores01@outlook.com <maxextintores01@outlook.com>

Assunto: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar proposta de preço para:

- Recarga de 28 unidades de extintores de incêndio, a **base de troca**, a serem entregues na Câmara Municipal de Pradópolis.

Quantidade e descrição dos itens:

- 13 unidades - Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg,
- 13 unidades - Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros,
- 02 unidades - Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg,

MAX

COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

35 ANOS**MAX COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME**

FONE : (16) 3942 4606 / (16) 3203 2922

End.....: R. ANTONIO CAROTINI, 1027 - JARDIM SUMARÉ

Cidade : SERTÃOZINHO- SP 14170520

CNPJ....: 60.711.827/0001-35

I.E.: 664.031.774.111

Email....: maxextintores01@outlook.com

Site:

ORÇAMENTO Nº 20815

Data: 04/11/2025

Vendedor: RAFAELA

Identificação

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.926.718/0001-76 Fone: (16) 3981-9100

Contato.....:

Email....: licitacao@pradopolis.sp.leg.br

Celular:

Endereço...: R SETE DE SETEMBRO

Nº...: 999

Compl.....:

Bairro.....: CENTRO

Cidade...: Pradópolis

UF: SP

Produtos

Código	Descrição	Unid	Unit. R\$	Qtde	Total R\$	NCM
AP 10L	AP - AGUA PRESSURIZADA 10L	UN	50,0000	13,00	650,00	22019000
PQS 04KG BC	PQS - PO QUIMICO SECO BC 04KG	UN	50,0000	13,00	650,00	38130090
CO2 06KG	CO2 - DIOXIDO DE CARBONO 06KG	UN	130,0000	1,00	130,00	28112100

TOTAL dos PRODUTOS R\$ 1.430,00

Prazo de Entrega...: 15 DIAS

Qtde Itens: 27,00

TOTAL R\$

1.430,00

Validade.....: 05 DIAS

Acresc/Desc R\$

0,00

na de Pagto.....: A VISTA/ DINHEIRO/PIX/ CARTÃO.

TOTAL GERAL R\$ 1.430,00

Observação:

BASE DE TROCA.

MAX COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Elaborado por:

Aprovado por:

AGUARDAMOS APROVAÇÃO.

De: VENDAS <vendas@riberfire.com.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:13
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RES: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis
Anexos: ORÇAMENTO 1337 - CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.pdf

Boa tarde Regis, tudo bem?

Segue o orçamento solicitado.

Att,



**Riber
Fire**

ALEX LOURENÇO

Comercial
Vendedor

Via Auxiliar Dr. Celso Charuri, 3450
Ribeirão Preto, SP - 14098-580
(16)3235-5974 | R. 202 | 99749-5423
vendas@riberfire.com.br
www.riberfirebrasil.com.br

De: licitacao@pradopolis.sp.leg.br [mailto:licitacao@pradopolis.sp.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:29
Para: vendas@riberfire.com.br
Assunto: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar proposta de preço para:

- Recarga de 28 unidades de extintores de incêndio, **a base de troca**, a serem entregues na Câmara Municipal de Pradópolis.

Quantidade e descrição dos Itens:

- 13 unidades - Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg,
- 13 unidades - Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros,
- 02 unidades - Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg,

Agradeço a atenção e aguardo retorno,

At.te

Orçamento

Data 04/11/2025



Para CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CNPJ 01.926.718/0001-76

Contato REGIS

Telefone 1639819100

Email licitacao@pradopolis.sp.leg.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 999,

CENTRO

- CEP: 14850000

RF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Via Auxiliar Celso Charuri

Ribeirão Preto-SP

Tel: 1632355974

Email: contato@riberfire.com.br

Web:

CNPJ: 46.557.741/0001-79

Proposta 1337/1 - Proposta

Serviços

Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	UNID	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 4KG BC (BASE DE TROCA)	R\$55,00	R\$715,00
13	UNID	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L (BASE DE TROCA)	R\$55,00	R\$715,00
2	UNID	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6KG BC (BASE DE TROCA)	R\$180,00	R\$360,00

Total serviços: **R\$1.790,00**

Total:

R\$1.790,00

Condições comerciais

EXTINTORES A BASE DE TROCA COM PROPOSTA FECHADA, SEM ACRÉSCIMO POSTERIOR DE PEÇAS E TESTES

Prazo de Entrega:

2 DIAS

Condição de Pagamento:

À VISTA - DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX

De: VENDAS <vendas@riberfire.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 11:11
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RES: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis
Anexos: ORÇAMENTO 1337 - CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.pdf

Bom dia Regis, tudo bem?

Segue o orçamento atualizado com a inclusão do treinamento de brigada.

Att,



**Riber
Fire**

ALEX LOURENÇO

Comercial
Vendedor

Via Auxiliar Dr. Celso Charuri, 3450
Ribeirão Preto, SP - 14098-580
(16)3235-5974 | R. 202 | 99749-5423
vendas@riberfire.com.br
www.riberfirebrasil.com.br

De: licitacao@pradopolis.sp.leg.br [mailto:licitacao@pradopolis.sp.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:29
Para: vendas@riberfire.com.br
Assunto: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar proposta de preço para:

- Recarga de 28 unidades de extintores de incêndio, **a base de troca**, a serem entregues na Câmara Municipal de Pradópolis.

Quantidade e descrição dos itens:

- 13 unidades - Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg,
- 13 unidades - Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros,
- 02 unidades - Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg,

Agradeço a atenção e aguardo retorno,

At.te

Orçamento

Data

04/11/2025



Para CAMARA MUNICIPAL DE
PRADOPOLIS

CNPJ 01.926.718/0001-76

Contato REGIS

Telefone 1639819100

Email licitacao@pradopolis.sp.leg.br

RUA SETE DE SETEMBRO, 999,

CENTRO

- CEP: 14850000

RF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

Via Auxiliar Celso Charuri

Ribeirão Preto-SP

Tel: 1632355974

Email: contato@riberfire.com.br

Web:

CNPJ: 46.557.741/0001-79

Proposta 1337/1 - Proposta

Serviços

Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	UNID	RECARGA DE EXTINTOR PÓ 4KG BC (BASE DE TROCA)	R\$55,00	R\$715,00
13	UNID	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L (BASE DE TROCA)	R\$55,00	R\$715,00
2	UNID	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6KG BC (BASE DE TROCA)	R\$180,00	R\$360,00
1	UNID	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO BÁSICO 04 HORAS CONFORME IT-17/25	R\$1.540,00	R\$1.540,00

Total serviços: **R\$3.330,00**

Total:

R\$3.330,00

Condições comerciais

EXTINTORES A BASE DE TROCA COM PROPOSTA FECHADA, SEM ACRÉSCIMO POSTERIOR DE PEÇAS E TESTES

Prazo de Entrega:

2 DIAS

Condição de Pagamento:

À VISTA - DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX

TREINAMENTO PARA 11 COLABORADORES IN LOCO, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, CONFORME IT 17/2025

Escopo do Treinamento:

INTRODUÇÃO;

ASPECTOS LEGAIS;

TEORIA DO FOGO;

PROPAGAÇÃO DO FOGO;

CLASSES DE INCÊNDIO;

PREVENÇÃO DE INCÊNDIO;

MÉTODOS DE EXTINÇÃO;
AGENTES EXTINTORES;
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS;
EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO, ALARME E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
ABANDONO DE ÁREA;
PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA;
AVALIAÇÃO INICIAL DE VÍTIMAS;
VIAS AÉREAS;
RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP);
HEMORRAGIAS.

Data e Horário:

À DEFINIR

Condição de Pagamento:

À VISTA - DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX

licitacao@pradopolis.sp.leg.br

De: Vendas2 <vendas2@comefogo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:38
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RES: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis
Anexos: 3311025001.pdf

Boa Tarde!

Segue o orçamento conforme solicitado, ficamos assim no aguardo de Vosso retorno para possíveis negociações
Obrigada!

ANA PAULA
VENDAS

@ VENDAS2@COMEFOGO.COM.BR
TEL.: (16) 3612-6550 RAMAL 223 / (16) 99309-4802
WWW.COMEFOGO.COM.BR
RUA AMAZONAS 1294 - CAMPOS ELISEOS
CEP: 14085-470 - RIBEIRÃO PRETO/SP



De: licitacao@pradopolis.sp.leg.br [mailto:licitacao@pradopolis.sp.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 16:30
Para: vendas2@comefogo.com.br
Assunto: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar proposta de preço para:

- Recarga de 28 unidades de extintores de incêndio, a base de troca, a serem entregues na Câmara Municipal de Pradópolis.

Quantidade e descrição dos itens:

- 13 unidades - Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg,
- 13 unidades - Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros,
- 02 unidades - Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg,

Agradeço a atenção e aguardo retorno,

At.te



CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

Comissão de Licitação
Regis Borges ou Jean Coleti



COME FOGO

Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.

CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

R SETE DE SETEMBRO 999

CENTRO

PRADOPOLIS

Tel.: 16-3981-9103

CEP.: 14850000

ESTADO: SP

DATA 03/11/2025 Página: 1

Proposta Nº 3311025001

Vendedor: 00001 (ANA PAULA)

A/C SR(a): REGIS

Fax.: (16) 3981-9

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

10028	013	MANUTENÇÃO PÓ 04 KG BC	80,00	1.040,00
10009	013	MANUTENÇÃO AP 10 LTS	70,00	910,00
10013	002	MANUTENÇÃO CO2 06 KG	110,00	220,00
			R\$ 2.170,00	

REFERE-SE A MANUTENÇÃO DE VOSSOS EXTINTORES CONFORME SOLICITADO

Valor Total R\$ 2.170,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...: 28dd
VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 10dd
PRAZO PARA ENTREGA...: IMEDIATO
IMPOSTOS: INCLUSOS

PREÇO FECHADO A BASE DE TROCA



Nossa Qualidade
Sua Segurança

ENGENHARIA E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

<http://www.comefogo.com.br> - e-mail: comefogo@comefogo.com.br
Rua Amazonas, 1294 - Fone/Fax: (16) 3612.6550 - 3625.0911 - CEP 14085-470 - Ribeirão Preto - SP

licitacao@pradopolis.sp.leg.br

De: Vendas2 <vendas2@comefogo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 15:44
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RES: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis
Anexos: 3311025001.pdf

Boa Tarde!

Segue o orçamento revisado conforme solicitado, ficamos assim no aguardo de Vosso retorno para possíveis negociações
Obrigada!

ANA PAULA
VENDAS

✉ VENDAS2@COMEFOGO.COM.BR
☎ TEL.: (16) 3812-6550 RAMAL 220 / (16) 99308-4002
🌐 WWW.COMEFOGO.COM.BR
📍 RUA AMAZONAS, 1284 - CAMFOGUELSEDO
CEP: 14005-470 - RIBEIRÃO PRETO/SP



De: licitacao@pradopolis.sp.leg.br [mailto:licitacao@pradopolis.sp.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 10:38
Para: 'Vendas2'
Assunto: RES: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

Bom Dia, conforme contato telefônico, gostaria que atualizasse a cotação anteriormente encaminhada incluindo o item:

Treinamento e formação para atualização de brigada de incêndio para 11 (onze) servidores.

At.te



CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

Comissão de Licitação
Regis Borges ou Jean Coleti
Fones: (16) 3981-9103 ou 3981-9100

De: Vendas2 <vendas2@comefogo.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:38
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: RES: Cotação para recarga de extintores - Câmara Municipal de Pradópolis

Boa Tarde!

Segue o orçamento conforme solicitado, ficamos assim no aguardo de Vosso retorno para possíveis negociações
Obrigada!



COME FOGO

Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.

CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

R SETE DE SETEMBRO 999

CENTRO

PRADOPOLIS

Tel.: 16-3981-9103

CEP.: 14850000

ESTADO: SP

DATA 05/11/2025 Página: 1

Proposta Nº 3311025001

Vendedor: 00001 (ANA PAULA)

A/C SR(a): REGIS

Fax.: (16) 3981-9

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

10028	013	MANUTENÇÃO PÔ 04 KG BC	80,00	1.040,00
10009	013	MANUTENÇÃO AP 10 LTS	70,00	910,00
10013	002	MANUTENÇÃO CO2 06 KG	110,00	220,00
			R\$ 2.170,00	

SERVICOS COMPLEMENTARES

60027	001	CURSO DE BRIGADA CONTRA INCENDIO	1.300,00	1.300,00
			R\$ 1.300,00	

REFERE-SE A MANUTENÇÃO DE VOSSOS EXTINTORES CONFORME SOLICITADO

Valor Total R\$ 3.470,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...: 28dd

VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 10dd

PRAZO PARA ENTREGA...: IMEDIATO

IMPOSTOS: INCLUSOS

TREINAMENTO BASICO COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS, PARA 11 PARTICIPANTES COM AULAS PRATICAS E TEORICAS - NÃO INCLUSO COMBUSTIVEIS E NEM EXTINTORES PARA AULAS PRATICAS

PREÇO FECHADO A BASE DE TROCA

CURSO CONFORME IT Nº 17. AS DATAS PODERÃO SER AGENDADAS AS 3ª, 5ª OU 6ª-FEIRAS DAS 08 ÀS 18H. NÃO ESTÃO INCLUSOS: EXTINTORES, COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMPO TREINAMENTO PRÁTICO E TEÓRICO.



Nossa Qualidade
Sua Segurança

ENGENHARIA E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

<http://www.comefogo.com.br> - e-mail: comefogo@comefogo.com.br
Rua Amazonas, 1294 - Fone/Fax: (16) 3612.6550 - 3625.0911 - CEP 14085-470 - Ribeirão Preto - SP

licitacao@pradopolis.sp.leg.br

De: M 2 A - DIVISÃO DE SERVIÇOS <maseguranca@uol.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 09:02
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: 0-0002124- CAMERA PRADOPOLIS.pdf

Bom dia!

segue orçamento .

Att
Mayara

M 2 A - SERVIÇOS
www.m2aservicos.com.br
(16) 99261-9991
WHATSAPP / ADMINISTRATIVO



SERVIÇOS E MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO

M2A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTD

FONE : (16) 992619991 / (16) 994166882

End.....: RUA IVO JOAO PERTICARRARI, 92 - JARDIM LOPES DA SILVA

Cidade : SERTAOZINHO- SP 14169006

CNPJ...: 56.883.803/0001-96

I.E.: 664.350.995.118

Email...: m2aservicosevendas@uol.com.br

Site:

ORÇAMENTO Nº 2124

Data: 07/11/2025

Vendedor: MAYARA

Identificação

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Fone...: (16) 3981-9100

Contato.....:

Email...: camarapradopolis@yahoo.com.br

Celular:

Endereço...: RUA SETE DE SETEMBRO

Nº...: 999

Compl....:

Bairro.....: CENTRO

Cidade...: Pradópolis

UF: SP

Produtos

Código	Descrição	Unid	Unit. R\$	Qtde	Total R\$	Garantia
000021	EXTINTOR DE ÁGUA (A) 10 LTS (RECARGA)	UN	28,00	13	364,00	
69041205	EXTINTOR DE CO2 6 KGS RECARGA	UN	90,00	2	180,00	
69041059	EXTINTOR PÓ (BC) 4 KGS (RECARGA)	UN	35,00	13	455,00	
TOTAL dos PRODUTOS R\$					999,00	

Serviços

Código	Descrição	Unid	Unit. R\$	Qtde	Total R\$	Garantia
991012	SERVIÇO DE TREINAMENTO / PALESTRA COM CERTIFICADO E ATESTADO DA BRIGADA	UN	630,00	1,00	630,00	
TOTAL dos SERVIÇOS R\$					630,00	

Prazo de Entrega..:

Qtde Itens: 29,00

TOTAL R\$

1.629,00

Validade.....: 7 dias

Acresc/Desc R\$

0,00

Forma de Pagto....:

TOTAL GERAL R\$

1.629,00

Observação:

M2A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO

Elaborado por:

Aprovado por:



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMPRAS – CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2025** ao dia **16/11/2025**, proposta de preços para contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO** por item. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 10 de novembro de 2025.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo de Aquisição nº 019/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de recarga de extintores de incêndio, aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg, a base de troca.	Unidade	13	R\$ 54,00	R\$ 702,00
02	Recarga extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros, a base de troca.	Unidade	13	R\$ 52,60	R\$ 683,80
03	Recarga extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg, a base de troca.	Unidade	02	R\$ 128,00	R\$ 256,00
04	Treinamento e formação, com certificação, para atualização de brigada de incêndio, com aula teórica e prática, instrutor capacitado, para aprender a operar os equipamentos existentes no local, bem como a proceder de forma correta em caso de princípios de incêndio, para aproximadamente 11 (onze) servidores.	Unidade/ Serviço	01	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67

Valores estimados pela administração.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de execução/entrega é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.798,47** (dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Critério de Julgamento é o do **MENOR PREÇO** por item com base nos parâmetros definidos neste Termo.



1.6. Referente a recarga dos extintores, a base de troca, onde a empresa contratada leva os extintores antigos e entrega novos devidamente carregados, é essencial garantir a eficiência e segurança dos novos equipamentos. Os serviços básicos incluem, mas não se limitam a:

1.6.1. Realizar uma inspeção visual detalhada nos extintores antigos antes de serem retirados, verificando sua integridade e condição geral.

1.6.2. Trocar os extintores antigos por novos, devidamente carregados e prontos para uso em caso de emergência.

1.6.3. Etiquetar claramente os novos extintores com informações essenciais, como o tipo de agente extintor, data da troca e outras especificações conforme as normas de segurança exigidas.

1.7. Durante o treinamento da brigada de incêndio, é vital realizar uma série de atividades essenciais para preparar adequadamente os participantes para lidar com situações de emergência. Os componentes-chave incluem, mas não se limitam a:

1.7.1. Desenvolver um material didático abrangente e informativo para os participantes, fornecendo informações essenciais sobre prevenção de incêndios, procedimentos de evacuação e uso correto dos equipamentos de combate a incêndios.

1.7.2. Realizar simulações práticas de situações de incêndio para permitir que os participantes vivenciem e pratiquem as técnicas aprendidas, preparando-os para agir de forma segura e eficaz em caso de emergência real.

1.7.3. Ao término do treinamento, certificar os participantes que demonstraram habilidades adequadas na prevenção e combate a incêndios, garantindo que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficiente em situações reais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação será realizada com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços de pequeno valor.

2.1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais/serviços, bem como pelo seu baixo valor, estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

2.3.1. A dispensa de exigência de garantia para a contratação em questão se justifica pelo fato de que os bens/serviços a serem adquiridos são de pequeno valor e de natureza não durável. Além disso, a garantia exigida nos art. 96 e seguintes da referida lei tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, o que pode não ser necessário no caso em questão, uma vez que se trata de uma contratação de valor reduzido e que não envolve a prestação de serviços de alta complexidade.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de **10 (dez) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Execução, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro nº 999, Centro, Pradópolis/SP, CEP: 14850-029.

3.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório ou após serem substituídos, depois de verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*), bem assim materiais e demais despesas que, direta ou indiretamente, sejam necessárias à fiel execução dos serviços.

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Consulta situação de pessoa jurídica consolidada no **Tribunal de Contas da União (TCU)**.
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram ou que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais.
(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>)

c) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).
(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de



sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.7.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Declaração de que não possui qualquer vínculo de parentesco, em nenhum grau, com servidores da Câmara Municipal de Pradópolis que atuem diretamente no processo de licitação ou que detenham poder de interferir em decisões, em atendimento ao disposto no IV, Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

i.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.7.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata OU certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, OU de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta apresentada.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão apresentada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.2) No caso de estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial, além da comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

Exercício	Ficha	Local	Destino	Destinatário
2025	13	010102	01.031.0001.2001.0002	3.3.90.39.00
2025	10	010102	01.031.0001.2001.0002	3.3.90.30.00

7. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** contados do recebimento definitivo do objeto acompanhado da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que esta esteja devidamente regular e acompanhada dos documentos referidos e previstos no presente termo.



7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta bancária, cuja titularidade seja em nome da contratada, ou ainda por documento de cobrança gerado por ela, isto é, boleto bancário,

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo desta cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando o informado na solicitação e justificativa, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Pradópolis no desempenho de suas atividades legislativas e administrativas.

8.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado. Os serviços também deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a)** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b)** Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;
- c)** Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- d)** Os bens/serviços deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

Pradópolis, 10 de novembro de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS****À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa proposta para contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, conforme Termo de Referência - Processo Administrativo de Aquisição nº 019/2025, conforme abaixo:

NOME COMERCIAL:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	TEL.:
END.:	CIDADE:
E-MAIL:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL:	
FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg, a base de troca.	Unidade	13		
02	Recarga extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros, a base de troca.	Unidade	13		
03	Recarga extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg, a base de troca.	Unidade	02		
04	Treinamento e formação, com certificação, para atualização de brigada de incêndio, com aula teórica e prática, instrutor capacitado, para aprender a operar os equipamentos existentes no local, bem como a proceder de forma correta em caso de princípios de incêndio, para aproximadamente 11 (onze) servidores.	Unidade/ Serviço	01		

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

Cumpre-nos informar que examinamos o Termo de Referência e seus Anexos com minudência, inteirando-nos das disposições contidas no mesmo, para a elaboração da presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



Outrossim, **DECLARAMOS** que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação;
- b) o Termo de Referência reuniu todas as informações necessárias, bem como, nos foram prestados os esclarecimentos pertinentes, permitindo-nos elaborar a presente proposta, de forma completa e total;
- c) todas as despesas com a preparação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- d) reconhecemos o direito da Câmara Municipal de Pradópolis de aceitar ou rejeitar a proposta, sem que assista qualquer direito indenizatório;
- e) estamos de pleno acordo com as condições de cobrança e pagamento estipuladas no Termo de Referência;
- f) assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto prescrito e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____



Diário Oficial



Nº 1977 - Ano 2025

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMPRAS – CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2025** ao dia **16/11/2025**, proposta de preços para contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO** por item. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE COMPRAS – CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2025** ao dia **13/11/2025**, proposta de preços para contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das poltronas instaladas no Plenário da Câmara Municipal de Pradópolis utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



CÂMARA MUNICIPAL PRADÓPOLIS

[Mapa do Site](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Contraste](#) [VLibras](#)

BUSCAR

Buscar no Site

[PÁGINA INICIAL](#) [OUVIDORIA \(E-SIC\)](#) [SIC FÍSICO](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [PERGUNTAS FREQUENTES](#) [TV CÂMARA](#) [LCPD](#)Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Sobre a Câmara](#) / [Notícias](#) / [Manifestação de Interesse nº 019/2025.](#)[Visão](#) [Edição](#) [Compartilhamento](#)[Ações](#) [Estado](#) [Publicado](#)[Informação](#) [Estado do item alterado.](#)

Manifestação de Interesse nº 019/2025.

[Curir 0](#)[Postar](#)

publicado 10/11/2025 16h38, última modificação 10/11/2025 16h38 — Histórico

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, toma público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2025 ao dia 16/11/2025, proposta de preços para contratação de recarga de extintores de incêndio, aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO POR ITEM**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

TERMO DE REFERÊNCIA[Gerenciar portlets](#)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Execução Administrativa de Atividade nº 2015526
Comissão de Recarga de extintores de incêndio,
aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e
treinamento de brigada de incêndio para a
Câmara Municipal de Pradópolis



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo de Aquisição nº019/2025
Contratação de recarga de extintores de incêndio, aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Câmara Municipal de Pradópolis
Publicado por Izabella Garcia Moleiro

1 min
Manifestação de Interesse nº 019/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2025 ao dia 16/11/2025, proposta de preços para contratação de recarga de extintores de incêndio, aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no TERMO DE REFERÊNCIA que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

<https://www.pradopolis.sp.leg.br/07-termo-de-referencia...> Ver menos

Editar Promover publicação

Gosto Comentar Partilhar

Comentar como Câmara Municipal de ...



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo Administrativo de Aquisição nº019/2025
Contratação de recarga de extintores de incêndio, aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.



camaradepradopolis Manifestação de Interesse nº 019/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/11/2025 ao dia 16/11/2025, proposta de preços para contratação de recarga de extintores de incêndio, aquisição de mangueira de hidrante/incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no TERMO DE REFERÊNCIA que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

<https://www.pradopolis.sp.leg.br/07-termo-de-referencia-contratacao-direta-extintores-e-brigada-de-incendio-1.pdf>
14 s

Ver insights



Seja a primeira pessoa a curtir isso
há 14 segundos

Adicione um comentário...

Postar

Turbinar post



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que após a realização do procedimento de manifestação de interesse, cuja publicidade ocorreu de **10/11/2025** a **16/11/2025**, não houve apresentação de novas propostas para a contratação em epígrafe.

Diante disso, constata-se que a proposta apresentada na Certidão de fls. 08/09 pela empresa **M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **56.883.803/0001-96**, no valor de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais) é a mais vantajosa para a aquisição/contratação do objeto em questão.

Certifico, ainda, que através de diligências eletrônicas ficou constatado que a referida empresa se encontra sem impedimento legal para contratar com esta Câmara Municipal, conforme documentos anexos.

Pradópolis, 17 de novembro de 2025.



LUCAS PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio
de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.883.803/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2A MATERIAIS E SERVICOS CONTRA INCENDIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IVO JOAO PERTICARRARI	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 14.169-006	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LOPES DA SILVA	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M2ASERVICOSEVENDAS@UOL.COM.BR	TELEFONE (16) 9261-9991/ (16) 9794-1862
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025** às **09:56:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: M2A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35264685511	16/08/2024	17/11/2025 11:00:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/08/2024	56.883.803/0001-96	

CAPITAL
R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA IVO JOAO PERTICARRARI	NÚMERO: 92
ENDEREÇO: JARDIM LOPES DA SIL	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SERTAOZINHO	CEP: 14169-006 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCELO MESSIAS DE ARAUJO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 167.233.998-70, RG/RNE: 03081277871 - SP, RESIDENTE À RUA ADELIA BERNARDI SCARANELLO, 46, JARDIM FLORENZZA, SERTAOZINHO - SP, CEP 14169-366, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 230.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL
43
SP
P. 106 SPOLIS

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.035.557/25-3 SESSÃO: 06/02/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA., DATADA DE: 06/02/2025.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 06/02/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO MESSIAS DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 167.233.998-70, RG/RNE: 03081277871 - SP, RESIDENTE À RUA ADELIA BERNARDI SCARANELLO, 46, JARDIM FLORENZZA, SERTAOZINHO - SP, CEP 14169-366, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 230.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 06/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264685511
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2025



documento
assinado
digitalmente



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280743528, segunda-feira, 17 de novembro de 2025 às 11:00:19.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35264685511		16/08/2024	06/08/2024	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL							
M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA							
F DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
56.883.803/0001-96		RUA IVO JOAO PERTICARRARI			92		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM LOPES DA SIL	SERTAOZINHO		SP	14169-006	R\$	230.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CELO MESSIAS DE ARAUJO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ADELIA BERNARDI SCARANELLO				46		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM FLORENZZA	SERTAOZINHO			SP	14169-366	03081277871
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
167.233.998-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR					230.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/02/2025	1.035.557/25-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA.		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA.,		

DATADA DE: 06/02/2025.

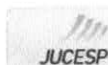
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 06/02/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO MESSIAS DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 167.233.998-70, RG/RNE: 03081277871 - SP, RESIDENTE À RUA ADELIA BERNARDI SCARANELLO, 46, JARDIM FLORENZZA, SERTAOZINHO - SP, CEP 14169-366, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 230.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.,
DATADA DE: 06/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264685511
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2025



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280747491, segunda-feira, 17 de novembro de 2025 às 11:10:27.

Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 67ee7a32-fd6e-46f0-ac74-6269eba29024

Estabelecimento

IE: 664.350.995.118
CNPJ: 56.883.803/0001-96
Nome Empresarial: M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA
Nome Fantasia: M2A MATERIAIS E SERVICOS CONTRA INCENDIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA IVO JOAO PERTICARRARI
Nº: 92
CEP: 14.169-006
Município: SERTAOZINHO
Complemento:
Bairro: JARDIM LOPES DA SILVA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 16/08/2024
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
Outras obras de acabamento da construção
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/08/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 56.883.803/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:37 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **24AE.B428.595C.3DCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.883.803/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110921594-97

Data e hora da emissão 17/11/2025 10:15:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

RUA TIRADENTES, 00956 - CENTRO - PRADÓPOLIS

CNPJ: 48.664.296/0001-71



Certidão Negativa

CONTRIBUINTE

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 56.883.803/0001-96

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, Água e Esgoto e Mobiliário..ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 16:51:35 do dia 12/11/2025

Válida até 12/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 36EAEA4986442A94

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.883.803/0001-96
Certidão n°: 70209248/2025
Expedição: 17/11/2025, às 10:17:38
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.883.803/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 56.883.803/0001-96

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/11/2025, às 10:19:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NASL9DEH6V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nao foi encontrado EMPREGADOR na UF.

Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração

Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter

o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.

Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.

Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição

Inscrição

UF

CNPJ



56883803

SP



jd12f



Consultar



17/11/2025

0091817196



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6213484**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA ME, CNPJ: 56.883.803/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091817196





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 10:42:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ: **56.883.803/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/11/2025 às 10:27:49

Em 17/11/2025 às 10:27:02 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA
CNPJ: 56883803000196

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 17/11/2025, às 10h27, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 56.883.803/0001-96 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 17/11/2025, às 10h27.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 17e75ac6-28cb-4078-92dc-e85e2c4433dc

ou acesse utilizando o QR Code





Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.883.803/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M2A EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/08/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa **M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.883.803/0001-96**, com sede na Rua Ivo João Perticarrari, nº 92, Jardim Lopes da Silva, Sertãozinho/SP, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

b) Não tem qualquer vínculo de parentesco com servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, em nenhum grau, os quais atuem diretamente no processo de licitação ou que detenham poder de interferir em decisões.

Pradópolis, 17 de novembro de 2025.

**M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**
CNPJ: 56.883.803/0001-96



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Conforme solicitado, para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, de acordo com as Certidões de fls. 08/09, 40 e anexos do presente processo, foi realizada pesquisa de preços e verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração.

De acordo com os valores apresentados obteve-se como valor total de contratação a quantia de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Desta forma encaminho os presentes autos ao Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Sr. Matheus Alves de Campos e ao Diretor Administrativo, Sr. Adriano Roberto Lopes, para que verifiquem a viabilidade da presente contratação com base dos valores de mercado, ou realizem as demais análises que julgarem necessárias.

Pradópolis, 17 de novembro de 2025.

JEAN CESAR COLETI

Membro da Equipe de Apoio
de Contratação

AUTORIZADO: ____ / ____ / ____

AUTORIZADO: ____ / ____ / ____

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de
Pradópolis

ADRIANO ROBERTO LOPES
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, foi realizada pesquisa de preços quanto ao objeto em questão, de acordo com as Certidões de fls. 08/09, 40 e anexos do presente processo.

Com base nos valores apresentados, obteve-se como valor total a quantia de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Solicito informações ao setor de Finanças e Contabilidade, referente à disponibilidade de recursos orçamentários, bem assim, para fins do inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, **que seja informado o total de gastos efetuados até o presente momento com o mesmo objeto e/ou objeto similar.**

Pradópolis, 17 de novembro de 2025.


JEAN CESAR COLETI

Membro da Equipe de Apoio
de Contratação

RECEBI: 


DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro

RECEBI: 


LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DEPTO. CONTABILIDADE: Para fins do Processo administrativo nº 019/2025, Contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, até a presente data há existência de recursos próprios para aquisição no valor de R\$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte e nove reais), devidamente alocados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, informo que foi realizado a reserva orçamentária, através das seguinte classificações: **FICHA 010; LOCAL 010102; CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS 01.031.0001.2001.0002; CATEGORIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO e FICHA 013; LOCAL 010102; CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS 01.031.0001.2001.0002; CATEGORIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.**

Nesta oportunidade, informo ainda que, nos termos do art. 3º, inciso I e II, da Resolução nº 013, de 27 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Pradópolis, não houve gastos com objeto neste exercício de 2025.

Pradópolis, 17 de novembro de 2025.



Diretor do Departamento
de Finanças e Contabilidade

DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor financeiro



LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Sete de Setembro 999

01926718/0001-76

Exercício: 2025



em : 17/11/2025 13:41

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 34**Ficha Nº : **10** Processo Nº :

Unidade : 010102 SECRETARIA DA CAMARA

Funcional : 01.031.0001.2001.0002 Manutenção das Atividades Legislativas

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
38.000,00	0,00	0,00	24.363,43	13.636,57

Data Histórico

17/11/2025 Contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis

VALOR DA RESERVA	999,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	999,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	12.637,57

DIRETOR DE ORÇAMENTO
DE PREÇOS E CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Sete de Setembro 999

01926718/0001-76

Exercício: 2025



em : 17/11/2025 13:42

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 35**Ficha Nº : **13** Processo Nº :

Unidade : 010102 SECRETARIA DA CAMARA

Funcional : 01.031.0001.2001.0002 Manutenção das Atividades Legislativas

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
190.000,00	0,00	0,00	96.533,25	93.466,75

Data Histórico

17/11/2025 Contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis

VALOR DA RESERVA	630,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	630,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	91.036,75



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis;

CONSIDERANDO as propostas obtidas, as quais resultaram no valor total de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais);

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária verificada junto ao setor de Finanças e Contabilidade, conforme informado pelo Senhor Lucas Pereira da Silva, Contador.

CONSIDERANDO a baixa oferta do objeto em questão no comércio e um valor referencial pouco atrativo para as empresas que prestam os referidos serviços, conforme constatado pela pesquisa de mercado, bem como pelo procedimento de manifestação de interesse, em cumprimento ao §3º, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Diante das considerações, sugere-se que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2025** seja continuado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme determinação constante no documento de autorização exarado pela autoridade competente, bem assim, para fins do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/21, encaminha-se os autos deste processo ao Procurador Jurídico Legislativo desta Edilidade, Sr. Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, para parecer jurídico.

Pradópolis, 17 de novembro de 2025.


JEAN CESAR COLETI
Membro da Equipe de Apoio
de Contratação

Ciente em 01/12/25


RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI
Procurador Jurídico Legislativo - OAB/SP nº 334.704





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico, **AUTORIZO e RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 56.883.803/0001-96, no valor total de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais), cujo pagamento far-se-á por meio de medições previamente definidas.

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1983 - Ano 2025

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

do não atendimento das convocações por parte da candidata, implicará na sua exclusão e desclassificação, em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público". Por este motivo, fica este Município de Pradópolis, habilitado para convocar o(a) candidato(a) seguinte.

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 019/2025
Dispensa de Licitação: Nº 019/2025

Objeto: Contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R\$ 1.629,00 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Contratado: M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME.

CNPJ nº 56.883.803/0001-96.

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 56.883.803/0001-96, no valor total de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais), cujo pagamento far-se-á por meio de medições previamente definidas.

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo de Aquisição: N° 019/2025

Dispensa de Licitação: N° 019/2025

À M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME
CNPJ: 56.883.803/0001-96

TELEFONE: (16) 99261-9991 / (16) 99416-6882

Autoriza a entrega/execução dos itens constantes no Processo Administrativo de Aquisição nº 019/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025, no valor de **R\$ 1.629,00** (um mil e seiscentos e vinte e nove reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	13	Unidade	Recarga extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg, a base de troca.	R\$ 35,00	R\$ 455,00
02	13	Unidade	Recarga extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros, a base de troca.	R\$ 28,00	R\$ 364,00
03	02	Unidade	Recarga extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg, a base de troca.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
04	01	Unidade	Treinamento e formação, com certificação, para atualização de brigada de incêndio, com aula teórica e prática, instrutor capacitado, para aprender a operar os equipamentos existentes no local, bem como a proceder de forma correta em caso de princípios de incêndio, para 11 (onze) servidores.	R\$ 630,00	R\$ 630,00

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 13/2022)

Parecer nº 46/2025

Processo Administrativo de Aquisição – P.A.A nº 019/2025

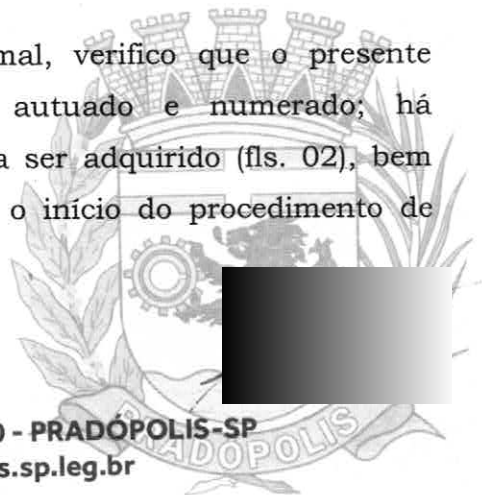
Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação recarga de extintores de inocência em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, conforme exigências e especificações técnicas.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no melhor valor um total de R\$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais)

Dos presentes autos verifico que este Parecer Jurídico está sendo elaborado postumamente à Contratação, o que não é de praxe para esta Câmara Municipal. De tal forma que o presente passa a ter teor de controle, e não de assessoramento ou auxílio jurídico. Neste sentido reforço a necessidade de melhor planejamento de forma que os pedidos de pareceres sejam direcionados previamente à finalização do ato/processo licitatório, e com prazo razoável para tanto

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



contratação (fls.03); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls 61 e ss.) ; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls.64) ; além de pesquisa de mercado feita entre fls 08 e ss.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor acima, embora referenciado em Lei, tem sua atualização constante, em normativa infralegal, a que, a atual restringe-se ao Decreto nº 12.343/2024, que estabeleceu os valores para o ano de 2025, que atualmente é de R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Ademais é oportuno salientar a regulamentação dada ao dispositivo supracitado pela Resolução nº 13 de 27 de outubro de 2022, desta Câmara de Vereadores, que trás as seguintes exigências:

Artigo 2º - Os processos de contratação direta a que se referem esta Resolução, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, consistente em requisição de compras ou de serviços e, se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preencha requisitos mínimos de habilitação, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:

a) - cópia do Comprovante de inscrição no CNPJ;



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



- b) - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) - certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de São Paulo
- d) - certidão Negativa de Débitos Municipais do município de Pradópolis
- e) - certidão Negativa de Débitos do FGTS – CRF;
- f) - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- g) - certidão Consolidada de Idoneidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- VI - justificativa de preço;
- VII - autorização da autoridade competente.

O atendimento dos incisos estão nos autos do processo, destaco a necessidade de atendimento dos limites de contratação dispostos na Lei de Licitações, que possibilita o gasto de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais com compras, a que a Resolução nº 13/2022 trouxe critérios para aferição desse limite, vejamos:

Art. 3º. Para aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2022, considerar-se-á o ano civil, além de serem observados cumulativamente:

I – o somatório de todas as despesas realizadas com objetos da mesma natureza, entendidos como aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade, identificado pelo nível “subclasse” da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

II – o somatório das compras e contratações por fornecedor, identificado pelo CPF, caso pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica.

A normativa local estabelece como limite temporal o ano civil, e como limites materiais as despesas com o mesmo objeto e mesmo fornecedor. Observo que os dois primeiros critérios são aqueles utilizados costumeiramente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o último critério (por fornecedor) é um limite adicional imposto pela normativa local, com o intuito de diminuir a discricionariedade da autoridade local, de forma a prezar pelo atendimento dos preceitos – em especial da competitividade – da Nova Lei de Licitações.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



Quanto a tais critérios, não há documentação nos autos que os atestem, embora seja uma atividade de controle administrativo a ser realizada pela autoridade competente com o auxílio da Comissão de Licitações, devendo ser observada antes da conclusão da contratação.

In casu, observa-se que o valor da presente contratação de R\$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais) está AQUÉM do limite previsto no inciso I do art. 75 da LLC - Lei de Licitação e Contratos, atualizado pelo Decreto 12.343/2024, **embora esteja próximo ao mesmo, de maneira em que ao mesmo deve ser observada a cautela do gestor público em relação ao acompanhamento de contratações de tal natureza, sob a ótica do art. 3º, I da Lei 14.133/202 (mencionado anteriormente).**

Os critérios referidos para aferição anual deste limite – citados acima – devem ser levados em consideração pela autoridade destinatária deste parecer, efetuando o seu controle, eis que não cabe tal acompanhamento a esta Procuradora, que não tem o acesso a tais informações.

Observo também em autos, que apesar das 3 cotações realizadas na fase interna pela administração, foi realizado o procedimento de manifestação de interesse (PMI) devidamente publicado no website desta Câmara – fls 39 e ss.

Do PMI não restaram novas propostas/orçamentos.

Desta feita, observo que diante do processo apresentado, os documentos acostados são compatíveis com a exigência do art. 72 da Lei 14.133/2021, assim como as exigências da Resolução nº 13/2022, fazendo ressalva à necessidade de controle dos limites impostos pelo somatório das contratações realizadas (art. 3º Resolução 13/2022) já que quanto a estes não constam nos autos.

Por fim, destaco que este parecer examina as formalidades do processo licitatório assim como os seus requisitos, não adentrando no mérito da escolha



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



do administrador público acerca da necessidade da compra ou sua compatibilidade com o interesse público, eis que é de responsabilidade do gestor público a utilização dos recursos do erário nas compras que entenda como necessária e fiel aos interesses da sociedade e desta órgão.

Ressalvo que, excepcionalmente este Parecer está sendo emitido em data posterior à contratação.

Assim, feita tais pontuações, e pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, **entendo que o processo de dispensa é REGULAR**, ressalvando a necessidade de que o pedido de parecer seja feito previamente e com tempo suficiente antes da conclusão do ato, e cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 72 e 73 da Lei 14.133/2021 e das disposições da Resolução nº 13/2022 desta Câmara.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, autoridade competente, para conhecimento.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Pradópolis, 01 de dezembro de 2025

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP nº 334.704





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Remeto os presentes autos ao Setor de Finanças e Contabilidade, para que tomem as medidas cabíveis quanto à emissão do respectivo empenho.

Após remeta-os ao Fiscal de Contratos para que fiscalize o cumprimento de seu objeto.

Tendo sido emitido o Termo de Recebimento retorne-os ao citado setor para a devida liquidação/pagamento.

Dê-se ciência da realização deste procedimento licitatório ao Controlador Interno, para fins de atendimento ao §3º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pradópolis, 25 de novembro de 2025.

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio
de Contratação

RECEBIDO EM:

25 / 11 / 2025

Stephanie Miho Takagi
Contador/Fiscal de Contrato

RECEBIDO EM:

___ / ___ / ___

Carlos Medeiros Silva
Controlador Interno

RECEBIDO EM:

25 / 11 / 2025

Danilo Alessandro Aives
Diretor Financeiro





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE RECEBIMENTO

CONSIDERANDO tratar-se do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, de que decorrem as obrigações celebradas entre a Câmara Municipal de Pradópolis e a M2A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 56.883.803/0001-96, cujo objeto é a contratação de recarga de extintores de incêndio e treinamento de brigada de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis.

Certifica-se que, nos termos do procedimento, os itens descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas nºs 115 e 000.000.164 foram devidamente entregues, conforme fotos tiradas por este fiscal de contrato em 02 de dezembro de 2025, em conformidade com as notas de empenhos nºs 245 e 246.

Entendo, com base no exposto acima, pela execução do objeto ora contratado, de acordo com as especificações, e, portanto, recebo-o.

Nestes termos, dá-se ciência a todos os interessados para demais providências.

Pradópolis, 04 de dezembro de 2025.

STEPHANIE MIHO TAKAGI
Fiscal de Contratos – Portaria nº 015/2025

RECEBIDO EM: 04/12/25

DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro

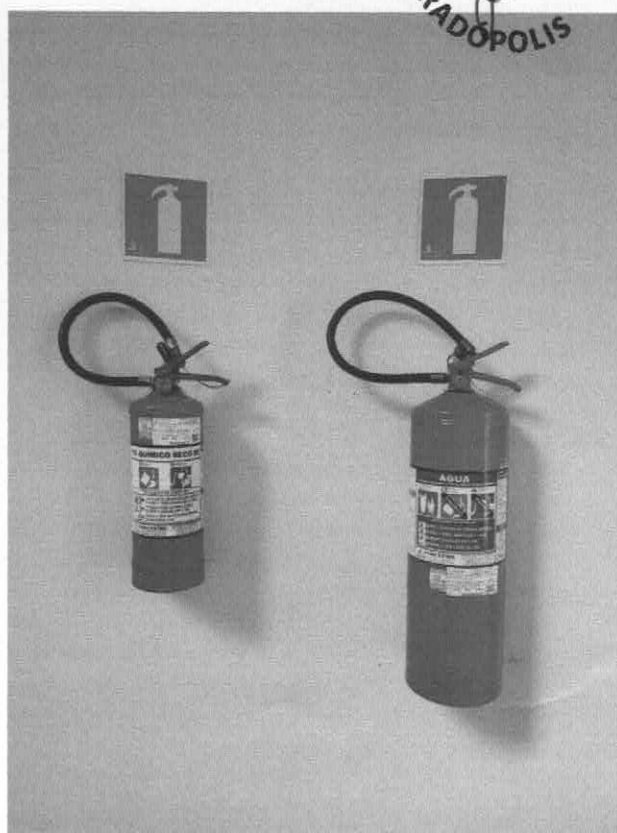




Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
75
SP
PRADÓPOLIS

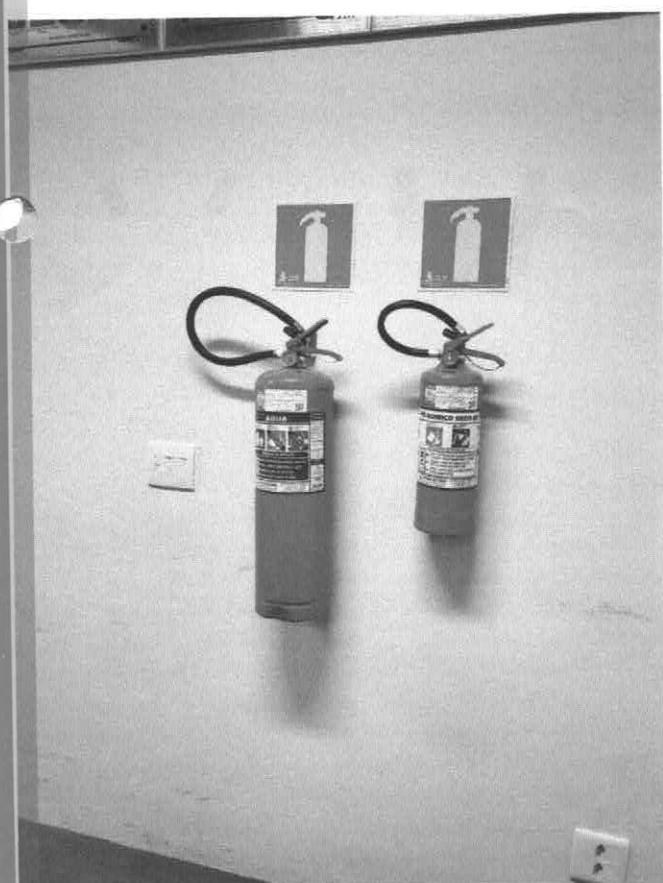




Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
76
SP
PRADÓPOLIS





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
SP

